



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

EDITAL N.º 3-GP/2026

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público, nos termos do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que, por seu Despacho n.º 2/GP-2026, de 7 de janeiro de 2026, que a seguir se transcreve, o:

“Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social CLDS 5G – Afetação de Técnico Superior (Equipa Técnica)

Considerando:

- 1. A Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, que procede à criação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) – 5G e aprova o respetivo Regulamento Específico.*
- 2. Que a Câmara Municipal de Alandroal se constituiu como entidade coordenadora local da parceria (ECPL) nos termos do n.º 1 do artigo 11 da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, alterada pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro.*
- 3. Que, em 14/09/2024, a Câmara Municipal de Alandroal submeteu a sua candidatura ao Aviso PESSOAS-2024-12 com o código de operação PESSOAS-FSE+-01567800 e a designação Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) 5G Alandroal.*
- 4. A operação Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) 5G Alandroal foi aprovada pela AG/OI em 20/03/2025 e o correspondente Termo de Aceitação foi assinado em 25/03/2025.*
- 5. Em Reunião de Câmara de 07/05/2025 foi aprovado a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto no âmbito do projeto “Contratos Locais de Desenvolvimento Social CLDS 5 G” por se ter constatado ser impossível a afetação, a tempo inteiro e em regime de exclusividade, da Técnica Superior Dra. Florbela Valadas ao projeto CLDS 5G sem interferir no normal funcionamento do serviço de ação social do Município e como forma de continuar a garantir o cumprimento de todas as competências e atribuições neste âmbito de atuação. O procedimento previa a abertura de dois postos de trabalho tendo em vista a criação da equipa técnica de projeto com o coordenador técnico dos CLDS e um Técnico Superior.*



6. Por vários constrangimentos o processo de recrutamento ainda não se encontra concluído, prevendo-se que venha a estar até ao final do mês de janeiro de 2026, o prazo para inicio da operação encontra-se ultrapassado e, por meu Despacho datado de 31 de dezembro de 2025 a Técnica Superior Dra. Florbela José Ramalho Valadas foi nomeada como Coordenadora Técnica dos CLDS "Alandroal 5G", nos termos para os efeitos do Artigo 13.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de setembro, isto é, para exercer funções de coordenador técnico dos CLDS a tempo completo e em regime de exclusividade, sem poder acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflituantes.

Assim, face ao exposto, tendo em conta e ao abrigo:

1. Da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Específico dos CLDS 5G, aprovado pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de setembro, compete à entidade coordenadora local da parceria (ECPL) enquadrar e proceder à afetação de um trabalhador do seu mapa de pessoal ou à contratação do coordenador Técnico do CLD e outros recursos humanos de apoio ao coordenador.
2. Do n.º 10 do artigo 13.º do Regulamento Específico dos CLDS 5G, aprovado pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de setembro, os técnicos afetos ao CLDS, podem exercer as suas funções a tempo parcial ou completo, desde que assegurado o tempo previsto de afetação total da equipa ao projeto desenvolvido no respetivo território.
3. Das minhas competências no âmbito da gestão de recursos humanos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

determino:

- Designar a Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município, Dra. Joselina Maria Fialho de Paiva, com licenciatura em educação de infância e mestrado em educação especial: domínio cognitivo e motor conforme certificados em anexo, para a Equipa Técnica dos CLDS "Alandroal 5G" por possuir formação superior e experiência de trabalho com as populações, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Regulamento Específico dos CLDS 5G, devendo desempenhar as suas funções a tempo parcial (equivalente a 50%) e sob supervisão e orientação do coordenador, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 10 e 9 do artigo 13.º do Regulamento Específico dos CLDS 5G, respetivamente.
- Que se dê conhecimento do teor deste Despacho à interessada, ao CLAS Alandroal e à Câmara Municipal.
- Que o presente despacho produza todos os seus efeitos no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação, ou seja, no dia 8 de janeiro de 2026.



- Que seja publicado edital e no sítio da Internet nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Alandroal, 7 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo”

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Alandroal, 14 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo